Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672

N° de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€



### ATA N° 236

	No dia vinte oito dias de agosto de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, no
edifí	cio da Câmara Municipal de Viseu e na sala destinada ao efeito, reuniu o Conselho de Administração da
VISE	U NOVO – SRU, S.A., com a presença de <b>Fernando de Carvalho Ruas</b> , com morada profissional na Praça da
Repú	blica em Viseu, como Presidente do Conselho de Administração, Mara Lisa Martins Almeida, com morada
profis	ssional na Praça da República em Viseu, como Vogal e <b>Jorge Anselmo Martins</b> , com morada profissional na
Rua	da Paz nº 52, 1º andar, edifício do Banco de Portugal, em Viseu, como Vogal e Administrador Executivo
A Rei	união tinha a seguinte Ordem de Trabalhos:
1	APROVAÇÃO DA ATA N° 235 - 08 DE AGOSTO DE 2025
2	TOMAR CONHECIMENTO DA ENTREGA DO PLANO DE IGUALDADE
3	RELATÓRIO E CONTAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL: TRIMESTRE - ABRIL A JUNHO DE 2025
4	DESIGNAÇÃO DE EPD DA VISEU NOVO SRU NO ÂMBITO DO PAQ 141/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE EI	NCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (EPD) NO MUNICÍPIO DE VISEU, VISEU NOVO SRU E HABISOLVIS,
EM	- AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, POR UM PERÍODO DE 24 MESES - 2025
	C/2025/11564)
5	EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESCOLA DO 1º C.E.B. DE GUIMARÃES - INF 555 SRU/2025
5.1	APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO
5.2	APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A NECESSIDADE AQUISITIVA E DA DECISÃO DE CONTRATAR;
5.3	APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E DA DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE D	ESPESA;
5.4	APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO;
5.5	APROVAÇÃO DA DECISÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO;
5.6	APROVAÇÃO DA DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO;
5.7	APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;
5.8	APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO
5.9	APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNADAMENTE O CONVITE E O CADERNO DE
ENCA	NRGOS;
6	CONCURSO PÚBLICO TENDO POR OBJETO A CONCEÇÃO-EXECUÇÃO- MANUTENÇÃO PARA A
REAB	SILITAÇÃO E REGENERAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA RUA DIREITA - INSTALAÇÃO DECORATIVA
6.1	TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO PRELIMINAR E O RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO E
DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	
6.2	APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

### Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672

Nº de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€



7	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO 219 DA RUA DIREITA - VISEU		
7.1	RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE NOMEAÇÃO DE MAIS 2 COLABORADORES PARA FAZEREM PARTE DO		
JÚRI D	JÚRI DO PROCEDIMENTO CP-14/2024		
7.2	EMPREITADA DE REABITAÇÃO DO EDIFÍCIO NA RUA DIREITA 219 - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE		
CONT	RATAR - CP 14/2024		
7.3	EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO 219 DA RUA DIREITA - INF 576 SRU/2025		
7.3.1	APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CP18/2025		
7.3.2	APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A NECESSIDADE AQUISITIVA E DA DECISÃO DE CONTRATAR;		
7.3.3	APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E DA DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO		
DE DE	SPESA;		
7.3.4	APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO;		
7.3.5	APROVAÇÃO DA DECISÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO;		
7.3.6	APROVAÇÃO DA DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO;		
7.3.7	APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;		
7.3.8	APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO;		
7.3.9	APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNADAMENTE O CONVITE E O CADERNO DE		
ENCAR	GOS;		
ENCAR 8	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU		
8 8.1	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU		
8 8.1	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU		
8 8.1 "REAB 8.1.1	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU		
8 8.1 "REAB 8.1.1	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU		
8 8.1 "REAB 8.1.1 JÚRI D 8.1.2	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU		
8 8.1 "REAB 8.1.1 JÚRI D 8.1.2	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU		
8 8.1 "REAB 8.1.1 JÚRI D 8.1.2 DECISÁ	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU		
8 8.1 "REAB 8.1.1 JÚRI D 8.1.2 DECISA 8.1.3	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU		
8 8.1 "REAB 8.1.1 JÚRI D 8.1.2 DECISA 8.1.3	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU		
8 8.1 "REAB 8.1.1 JÚRI D 8.1.2 DECISÁ 8.1.3 8.2 ACOMI 8.2.1	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU		
8 8.1 "REAB 8.1.1 JÚRI D 8.1.2 DECISÁ 8.1.3 8.2 ACOMI 8.2.1	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU		
8 8.1 "REAB 8.1.1 JÚRI D 8.1.2 DECISA 8.1.3 8.2 ACOMI 8.2.1 DECISA	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU		
8 8.1.1 "REAB 8.1.1 JÚRI D 8.1.2 DECISÁ 8.1.3 8.2 ACOMÍ 8.2.1 DECISÁ 8.2.2	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU		

## Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672

Nº de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€

10 ELABORAÇÃO DE PROJECTO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU ("BAIRRO DA		
CADEIA") - ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA		
11 ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA D. DUARTE E RUA DR. º LUIZ FERREIRA		
11.1 ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA PARA ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA D. DUARTE E RUA DR. º		
LUIZ FERREIRA	,	
11.2 EMPREITADA PARA O ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA D. DUARTE E RUA DR. LUIZ FERREIRA   AUTO		
RECEPÇÃO PROVISÓRIA TOTAL		
12 EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFICIO MUNICIPAL EM SILVARES DE CÔTA, VISEU		
12.1 PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DE QUALIDADE, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM		
OBRA, COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL - CPREV-08/2025	•	
12.1.1 RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE NOMEAÇÃO DE MAIS UM ELEMENTO PARA INTEGRA O JÚRI DO		
PROCEDIMENTO		
12.1.2 TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO PRELIMINAR E O RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO E		
DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO		
12.1.3 APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO		
13 PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - RUA FONTE DA LAMA - FARMINHÃO (U-		
1365) - (EDOC/2025/102881) - RATIFICAÇÃO		
14 ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA - ORÇAMENTO 2025		
15 ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO		
URBANA SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE DADE INF 577.SRU/2025		
16 ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO	)	
URBANA SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE BOA ALDEIA INF 578.SRU/2025		
17 ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO	)	
URBANA SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE COUTO DE CIMA INF 579.SRU/2025		
18 ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO		
URBANA SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PÓVOA DE CALDE INF 580.SRU/2025		

## Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672

Nº de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€



ARRANJO URBANISTICO ENVOLVENTE DAS MARGENS DO RIO PAVIA, VISEU - AUTO DE RECEÇÃO 19 PROVISÓRIA PARCIAL DA OBRA -----AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DA OBRA; ------19.1 SUSPENSÃO TOTAL DOS TRABALHOS DA EMPREITADA; ------19.2 PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -----20 \_\_\_\_\_\_ APROVAÇÃO DA ATA Nº 235 -08 DE AGOSTO DE 2025-----O senhor Administrador Executivo apresentou a ata nº 235 e disse que, depois de lida, a mesma deveria ser aprovada e assinada. ------Depois de lida, a ata 235 foi aprovada e assinada por todos os membros presentes na reunião. -----TOMAR CONHECIMENTO DA ENTREGA DO PLANO DE IGUALDADE ------O senhor Administrador Executivo usou da palavra para informar os restantes membros do Conselho de Administração que, para dar cumprimento ao disposto na lei Nº 62/2017, de 1 de agosto e ao Nº 3 do Despacho Normativo Nº 18/2019, a Viseu Novo SRU, em tempo útil, elaborou e apresentou na plataforma CITE o Plano Para a Igualdade a aplicar na empresa. -------RELATÓRIO E CONTAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL: TRIMESTRE - ABRIL A JUNHO DE 2025 ------Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para, de forma pormenorizada, explicar o Relatório e Contas e de execução Orçamental relativo ao período de abril a junho de 2025. ------Posto a votação, o Relatório e Contas e de Execução Orçamental foi aprovado, por unanimidade. \_\_\_\_\_ Quanto ao ponto quatro ------DESIGNAÇÃO DE EPD DA VISEU NOVO SRU NO ÂMBITO DO PAQ 141/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (EPD) NO MUNICÍPIO DE VISEU, VISEU NOVO SRU E HABISOLVIS, EM - AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, POR UM PERÍODO DE 24 MESES - 2025 (EDOC/2025/11564)

# Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672

N° de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€



Tendo por base as informações constantes no histórico de distribuição EDOC/2025/11564, o contrato celebrado entre a Viseu Novo SRU e a empresa VisionWare - Sistemas de Informação, SA, com vista à prestação de serviços de Encarregado de Proteção de Dados (EPD) da Viseu Novo SRU e, ainda, o e-mail remetido, em 22.08.2025, pela empresa adjudicatária, a sugerir a designação de "Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro", como EPD da Viseu Novo SRU, o senhor Administrador Executivo usou a palavra para propor que o Conselho de Administração deliberasse no sentido de designar Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro, da empresa adjudicatária VisionWare - Sistemas de Informação, SA, como Encarregado de Proteção de Dados (EPD) da Viseu Novo SRU, com efeitos a partir de 05.08.2025. ------Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a designação de Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro, da empresa adjudicatária "*VisionWare – Sistemas de Informação, SA"*, como Encarregado de Proteção de Dados (EPD) da Viseu Novo SRU, com efeitos a partir de 05.08.2025. ------Ouanto ao ponto cinco ------EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESCOLA DO 1º C.E.B. DE GUIMARÃES - INF 555 SRU/2025 ----cinco ponto um ------APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação técnica 555.SRU/2025, tomar a decisão de aprovar a abertura do procedimento para a Empreitada Reabilitação do Edifício da escola do 1º CEB de Guimarães. -----cinco ponto dois ------APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A NECESSIDADE AQUISITIVA E DA DECISÃO DE CONTRATAR; ------Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação técnica 555.SRU/2025, tomar a decisão de aprovar a necessidade aquisitiva e de contratar. -------cinco ponto três -----APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E DA DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA; ------Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação técnica 555.SRU/2025, tomar a decisão de aprovar a fundamentação e o preço base, no valor de 150 000€. ------

### Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3— NIF 507 406 672

Nº de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€

enhor Administrador Executivo informou que, tendo em conta a decisão de contratar, é necessário aprov	
autorização de despesa.	
Foi decidido, por unanimidade, autorizar a despesa	
cinco ponto quatro	
APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO;	
O senhor Administrador Executivo usou da palavra para informar que, em face da informação técnica	
555.SRU/2025, se mostra necessário deliberar sobre a escolha do procedimento a adotar	
Foi decidido, por unanimidade, que o procedimento seja por Concurso Público	
cinco ponto cinco	
APROVAÇÃO DA DECISÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO;	
Tendo em conta a informação técnica 555.SRU/2025, o senhor Administrador Executivo disse da necessidade de	
se aprovar o critério de adjudicação e o critério de desempate	
Foi aprovado, por unanimidade, que o critério de adjudicação seja por monofator, tendo o preço como único	
aspeto	
Foi, ainda, aprovado, por unanimidade, que o critério de desempate seja por sorteio.	
cinco ponto seis	
APROVAÇÃO DA DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO;	
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o proposto na informação técnica Nº 555.SRU/2025 e decidir pela	
prestação de caução de acordo com o exposto no artigo 88° e 89 do CCP	
cinco ponto sete	
APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;	
Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para informar da necessidade de ser nomeado o júri do	
concurso	
Foi deliberado, por unanimidade, nomear o seguinte júri:	
Presidente: Paula Cunha	
Vogal efetivo: Carlos Gaspar	
Vogal efetivo: Ana Margarida	

#### Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672

N° de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€ 10,8

Suplente: Francisca Cardoso -------Suplente: Liliana Lemos ------\_\_\_\_\_\_ cinco ponto oito APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO; ------Por proposta do senhor Administrador Executivo, foi deliberado, por unanimidade, nomear Gestor do Contrato a senhora Arquiteta Francisca Cardoso. ------cinco ponto nove------APROVAÇÃO DAS PECAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNADAMENTE O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS; ---Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para dizer da necessidade de, depois de analisadas, serem aprovadas as peças do procedimento. ------Depois de analisadas, foram aprovadas, por unanimidade, as peças do procedimento. \_\_\_\_\_\_ Quanto ao ponto seis------CONCURSO PÚBLICO TENDO POR OBJETO A CONCEÇÃO-EXECUÇÃO- MANUTENÇÃO PARA A REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA RUA DIREITA - INSTALAÇÃO DECORATIVA -----seis ponto um-----TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO PRELIMINAR E O RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----O senhor Administrador Executivo, Jorge Martins, usou da palavra para sugerir que o Conselho de Administração decidisse, de acordo com a proposta de adjudicação feita pelo júri do concurso, no projeto de decisão. ------Foi decidido, por unanimidade, adjudicar a conceção e execução da Instalação Decorativa da Rua Direita ao concorrente CASTROS, ILUMINAÇÕES FESTIVAS, S.A., pelo valor de 231.000,00 €; (duzentos e trinta e um mil euros) + IVA. ----seis ponto dois-----APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ------Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para explicar que, na sequência da adjudicação da conceção e execução da Instalação Decorativa da Rua Direita mostrasse necessário aprovar a minuta do contrato. -------

## Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672

N° de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€

Md.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. ------REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO 219 DA RUA DIREITA - VISEU -----sete ponto um ------RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE NOMEAÇÃO DE MAIS 2 COLABORADORES PARA FAZEREM PARTE DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CP-14/2024 ------Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para informar que em face da necessidade de, por motivo de períodos de férias de alguns dos elementos anteriormente nomeados, ter nomeado mais dois elementos para membros do júri do concurso, o Conselho de Administração deve ratificar a sua decisão. ------Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Administrador Executivo de nomear mais dois elementos para o júri: ------Suplente: Adriana Lopes: ------sete ponto dois ------EMPREITADA DE REABITAÇÃO DO EDIFÍCIO NA RUA DIREITA 219 - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - CP 14/2024 -----O senhor Administrador Executivo tomou a palavra para informar que, conforme projeto de decisão, não foram apresentadas propostas. ------Disse que, como previsto na alínea a), do nº 1, do artº 79º do CCP, a não apresentação de propostas constitui causa de não adjudicação, extinguindo-se o procedimento. -----sete ponto três -----EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO 219 DA RUA DIREITA - INF 576 SRU/2025 -----sete ponto três ponto um -----APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CP18/2025 -----Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação técnica 576.SRU/2025, tomar a decisão de aprovar a

abertura do procedimento para a Empreitada Reabilitação do Edifício da Rua Direita 219. ------

### Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672

N° de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€ 10,6

sete ponto três ponto dois ------APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A NECESSIDADE AQUISITIVA E DA DECISÃO DE CONTRATAR; ------O senhor Administrador Executivo usou da palavra para, atendendo à pretensão de se proceder à reabilitação do edifício, propor a aprovação da necessidade aquisitiva. -----Foi deliberado, por unanimidade a decisão de contratar, atento o objetivo de reabilitar o edifício e o facto de a Viseu Novo não dispor de recursos próprios para o efeito, -----\_\_\_\_\_\_ sete ponto três ponto três ------APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E DA DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA; ------O senhor Administrador Executivo usou da palavra para explicar que o preço base indicado na informação técnica resulta da estimativa orçamental, elaborada com base no mapa de medições e orçamento, traduzindo os valores de preços atualizados na região apurados nos preços atuais de mercado. ------O senhor Administrador Executivo informou que, tendo em conta a decisão de contratar, é necessário aprovar a autorização de despesa. ------Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a autorização de despesa. sete ponto três ponto quatro ------APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO; -------------O senhor Administrador Executivo usou da palavra para informar que, em face da informação técnica, é necessário deliberar sobre a escolha do procedimento a adotar. ------Foi decidido, por unanimidade, que, tendo em conta o valor do preço base, o procedimento seja por concurso público, sem publicação no anúncio no jornal oficial da União Europeia. ------sete ponto três ponto cinco ------APROVAÇÃO DA DECISÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; ------Tendo em conta a informação técnica, o senhor Administrador Executivo disse da necessidade de se aprovar o critério de adjudicação e o critério de desempate. Foi aprovado, por unanimidade, que o critério de adjudicação seja por monofator tendo o preço como único aspeto. -----

## Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672

N° de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€

10 8

Foi, ainda, aprovado, por unanimidade, que o critério de desempate seja por sorteio
sete ponto três ponto seis
APROVAÇÃO DA DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO;
Tendo em conta a informação técnica, foi decidido, por unanimidade, que deveria ser prestada caução
sete ponto três ponto sete
APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;
Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para informar da necessidade de ser nomeado o júri do
concurso
Foi deliberado, por unanimidade, nomear o seguinte júri:
Presidente: Olivier Marques
Vogal efetivo: Adriana Lopes
Vogal efetivo: Ana Margarida Carvalho
Suplente: Francisca Cardoso
Suplente: Liliana Lemos
sete ponto três ponto oito
APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO;
Por proposta do senhor Administrador Executivo, foi deliberado, por unanimidade, nomear Gestor do Contrato a
senhora: Arq <sup>a</sup> Ana Margarida Carvalho
sete ponto três ponto oito
APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNADAMENTE O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS;
Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para dizer da necessidade de, depois de analisadas, serem
aprovadas as peças do procedimento
Depois de analisadas, foram aprovadas, por unanimidade, as peças do procedimento.
Quanto ao ponto oito
REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU
Oito ponto um

Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672



N° de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€

PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES NO ÂMBITO DA "REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU -----Oito ponto um ponto um ------RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE NOMEAÇÃO DE MAIS 2 COLABORADORES PARA FAZEREM PARTE DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CPREV - 09/2025 ------Tomou a palayra o senhor Administrador Executivo para informar que em face da necessidade de, por motivo de períodos de férias de alguns dos elementos anteriormente nomeados, ter nomeado mais dois elementos para membros do júri do concurso, o Conselho de Administração deve ratificar a sua decisão. -----Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Administrador Executivo de nomear mais dois Suplente: Adriana Lopes: -------\_\_\_\_\_\_ Oito ponto um ponto dois ------TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO PRELIMINAR E O RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----Oito ponto um ponto três ------APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ------Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para explicar que, na sequência da Adjudicação da Prestação de Serviços à entidade J. Agostinho Silva Eng. Lda, se mostra necessário analisar e aprovar a minuta do contrato. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. ------Ponto oito ponto dois ------AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS PRÉVIAS DE DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE EMPREITADA RUA DIREITA 81 - EDIFICIO FOTO BATALHA); -----oito ponto dois ponto um ------TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO PRELIMINAR E O RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO ------O senhor Administrador Executivo, Jorge Martins, usou da palavra para sugerir que o Conselho de Administração decidisse, de acordo com a proposta de adjudicação constante do projeto de decisão. ----------------

## Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672

Nº de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€ 10.

Foi decidido, por unanimidade, adjudicar a Prestação de Serviços à entidade Eon Indústrias Criativas Lda, pelo
valor de 6500,00€ (seis mil e quinhentos euros) + IVA
oito ponto dois ponto um
APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO
Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para explicar que, na sequência da Adjudicação da Prestação
de Serviços à entidade Eon Industrias Criativas Lda, se mostra necessário analisar e aprovar a minuta do contrato
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.
Quanto ao ponto nove
PRACETA NO INTERIOR DA RUA DIREITA - TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS CPREV 01/2024
nove ponto um
INTENÇÃO DE NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL
Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para explicar que, na sequência da resposta, em sede de
audiência prévia, proferida pelo cocontratante, o mesmo, com os argumentos invocados e ao ter, nesse período
cumprido as obrigações contratuais, sanou o incumprimento, pelo que, de acordo com o proposto na informação
técnica, ao Conselho de Administração deveria deliberar pela não aplicação de sanção contratual
Foi deliberado, por unanimidade, não aplicar a sanção contratual.
Quanto ao Ponto Dez
ELABORAÇÃO DE PROJECTO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU ("BAIRRO DA CADEIA")
- ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA
APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA
O senhor Administrador Executivo usou da palavra para explicar que o contrato programa assinado em 04 de
agosto de 2016, referente à prestação de serviços para a elaboração do projeto para a Requalificação do Bairro
Municipal de Viseu ("Bairro da Cadeia"), não possui atualmente saldo suficiente para contemplar o pagamento
da assistência técnica à empreitada, execução e entrega das telas finais e medidas de autoproteção, conforme
consta na informação n.º 585SRU/2025

# Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672

N° de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€



Assim, o Senhor Administrador Executivo, sugeriu que a Viseu Novo SRU proponha ao Município uma adenda ao Contrato-Programa, no valor de 15.000€ (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para fazer face às obrigações assumidas. ---------Foi deliberado, por unanimidade, propor à Câmara Municipal de Viseu a celebração de uma adenda ao Contrato Programa, no valor de 15 000€ + IVA. ------\_\_\_\_\_\_ Quanto ao Ponto Onze ------ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA D. DUARTE E RUA DR. º LUIZ FERREIRA ------Onze ponto um -----ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA PARA ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA D. DUARTE E RUA DR. º LUIZ FERREIRA ------O senhor Administrador Executivo usou da palavra para explicar que o valor atual do Contrato-Programa é inferior ao valor total necessário para finalizar a empreitada de Arranjo Urbanístico da Praça D. Duarte e Rua Dr. Luiz Ferreira, uma vez que no decorrer da mesma foram aprovados trabalhos complementares, quer ao nível da Empreitada quer ao nível da Prestação de Serviços para a Elaboração do Projeto (Arquitetura Paisagista) e da Aquisição de Serviços de Fiscalização e Coordenador de Segurança em obra, conforme consta na informação n.º 569SRU/2025. -----Assim, o Senhor Administrador Executivo, sugeriu que a Viseu Novo SRU proponha ao Município uma adenda ao Contrato-Programa, no valor de 30.000€ (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para fazer face às obrigações assumidas. ---------Foi deliberado, por unanimidade, propor à Câmara Municipal de Viseu a celebração de uma adenda ao Contrato Programa, no valor de 30 000€ + IVA. -----Onze ponto dois -----EMPREITADA PARA O ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA D. DUARTE E RUA DR. LUIZ FERREIRA | AUTO RECEPÇÃO PROVISÓRIA TOTAL ------O senhor Administrador Executivo usou da palavra para informar os restantes membros que, no passado dia 4 de agosto de 2025, foi efetuada a receção provisória total da obra e que, no âmbito da vistoria, não foram detetados quaisquer defeitos. ------\_\_\_\_\_\_

## Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672

Nº de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€

Quanto ao ponto doze EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFICIO MUNICIPAL EM SILVARES DE CÔTA, VISEU
doze ponto um
PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DE QUALIDADE, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA, COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL - CPREV-08/2025
doze ponto um ponto um
RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE NOMEAÇÃO DE MAIS UM ELEMENTO PARA INTEGRA O JÚRI DO PROCEDIMENTO
Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para informar que em face da necessidade de, por motivo de períodos de férias de alguns dos elementos anteriormente nomeados, ter nomeado mais um elemento para membro do júri do concurso, o Conselho de Administração deve ratificar a sua decisão
doze ponto um ponto dois TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO PRELIMINAR E O RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO E DECISÃO
DE ADJUDICAÇÃO
O senhor Administrador Executivo, Jorge Martins, usou da palavra para sugerir que o Conselho de Administração decidisse, de acordo com a proposta de adjudicação constante do Relatório FinalFoi decidido, por unanimidade, adjudicar a Prestação de Serviços à entidade Certiplan Serviços para o Imobiliário Lda, pelo valor de 16 200€ (dezasseis mil e duzentos euros) + IVA
doze ponto um ponto três
APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO
Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para explicar que, na sequência da Adjudicação da Prestação de Serviços à entidade Certiplan Serviços para o Imobiliário Lda, se mostra necessário analisar e aprovar a minuta do contrato.
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato

### Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672

N° de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€

Quanto ao ponto treze		
PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – RUA FONTE DA LAMA – FARMINHÃO (U-1365)		
- (EDOC/2025/102881) - RATIFICAÇÃO		
O senhor Administrador Executivo usou da palavra para informar os restantes membros do Conselho de		
Administração que, dado que o prazo para manifestar a intenção, junto do Portal da Casa Pronta, é de apenas		
10 dias, tomou a decisão de a Viseu Novo SRU de não exercer o direito de preferência, pelo que solicitava que		
o Conselho de Administração ratificasse a sua decisão		
Foi decidido, por unanimidade, ratificar a decisão do senhor Administrador Executivo		
Quanto ao ponto catorze		
ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA - ORÇAMENTO 2025		
O senhor Administrador Executivo usou da palavra para explicar da necessidade de, por forma a poder ser feito		
a cabimentação da despesa do IMI a pagar em 2025, foi necessário proceder a uma alteração orçamental		
permutativa. Disse que, de forma a dar celeridade ao processo, autorizou uma alteração permutativa, no valor		
de 1 000€, passando o valor da rubrica Outros Serviços para a rubrica Imposto e Taxas, pelo que solicitava que		
a sua decisão fosse ratificada		
Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão do senhor Administrador Executivo		
Quanto ao ponto quinze		
ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA		
SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE DADE INF 577.SRU/2025		
O senhor Administrador Executivo tomou a palavra para, em face da informação 577.SRU/2025, explicar que,		
para cumprimento das obrigações legais, deveria ser analisado o projeto de proposta de ORU.		
Analisada a proposta de Operação de Reabilitação Urbana Simples, foi decidido, por unanimidade, proceder à		
sua aprovação e propor à Câmara Municipal de Viseu que o documento seja apresentado em reunião de Câmara,		
para análise e deliberação da sua aprovação		
Posteriormente à aprovação, o município deve:		
- Enviar o projeto para o Instituo da Habitação e da Reabilitação Urbana		

## Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672

N° de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€ 2 Fly.>

Submeter o projeto a discussão pública -----Publicar a abertura da discussão pública no Diário da República ------Disponibilizar no site da Câmara Municipal e da Viseu Novo SRU os elementos constituintes do projeto Divulgar o aviso de abertura da discussão pública através da comunicação social, no site do município e no site da Viseu Novo SRU ------Aprovar a versão final do projeto ------Enviar a versão final do projeto à Assembleia Municipal para aprovação ------Publicar a ORU em Diário da República ------Divulgar a ORU no site do Município e da Viseu novo SRU -----Foi, ainda, decidido, por unanimidade, aprovar: ------A minuta do Aviso de abertura da discussão pública do projeto ------A minuta da ficha de participação na discussão pública -----\_\_\_\_\_ Quanto ao ponto dezasseis -------ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE BOA ALDEIA INF 578.SRU/2025 ------O senhor Administrador Executivo tomou a palavra para, em face da informação 578.SRU/2025, explicar que, para cumprimento das obrigações legais, deveria ser analisado o projeto de proposta de ORU. ------------------Analisada a proposta de Operação de Reabilitação Urbana Simples, foi decidido, por unanimidade, proceder à sua aprovação e propor à Câmara Municipal de Viseu que o documento seja apresentado em reunião de Câmara, para análise e deliberação da sua aprovação. ------Posteriormente à aprovação, o município deve: ------Enviar o projeto para o Instituo da Habitação e da Reabilitação Urbana ------Submeter o projeto a discussão pública ------Publicar a abertura da discussão pública no Diário da República ------Disponibilizar no site da Câmara Municipal e da Viseu Novo SRU os elementos constituintes do projeto Divulgar o aviso de abertura da discussão pública através da comunicação social, no site do município e no site da Viseu Novo SRU ------Aprovar a versão final do projeto ------Enviar a versão final do projeto à Assembleia Municipal para aprovação -----

## Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672

N° de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€

- Publicar a ORU em Diário da República		
- Divulgar a ORU no site do Município e da Viseu novo SRU		
Foi, ainda, decidido, por unanimidade, aprovar:		
- A minuta do Aviso de abertura da discussão pública do projeto		
- A minuta da ficha de participação na discussão pública		
Quanto ao ponto dezassete		
ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA		
SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE COUTO DE CIMA INF 579.SRU/2025		
O senhor Administrador Executivo tomou a palavra para, em face da informação 579.SRU/2025, explicar que,		
para cumprimento das obrigações legais, deveria ser analisado o projeto de proposta de ORU		
Analisada a proposta de Operação de Reabilitação Urbana Simples, foi decidido, por unanimidade, proceder à		
sua aprovação e propor à Câmara Municipal de Viseu que o documento seja apresentado em reunião de Câmara,		
para análise e deliberação da sua aprovação		
Posteriormente à aprovação, o município deve:		
- Enviar o projeto para o Instituo da Habitação e da Reabilitação Urbana		
- Submeter o projeto a discussão pública		
- Publicar a abertura da discussão pública no Diário da República		
- Disponibilizar no site da Câmara Municipal e da Viseu Novo SRU os elementos constituintes do projeto		
- Divulgar o aviso de abertura da discussão pública através da comunicação social, no site do município		
e no site da Viseu Novo SRU		
- Aprovar a versão final do projeto		
- Enviar a versão final do projeto à Assembleia Municipal para aprovação		
- Publicar a ORU em Diário da República		
- Divulgar a ORU no site do Município e da Viseu novo SRU		
Foi, ainda, decidido, por unanimidade, aprovar:		
- A minuta do Aviso de abertura da discussão pública do projeto		
- A minuta da ficha de participação na discussão pública		

## Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672

N° de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€



Quanto ao ponto dezoito				
ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA				
SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PÓVOA DE CALDE INF 580.SRU/2025				
O senhor Administrador Executivo tomou a palavra para, em face da informação 580.SRU/2025, explicar que,				
para cumprimento das obrigações legais, deveria ser analisado o projeto de proposta de ORU.				
Analisada a proposta de Operação de Reabilitação Urbana Simples, foi decidido, por unanimidade, proceder à				
sua aprovação e propor à Câmara Municipal de Viseu que o documento seja apresentado em reunião de Câmara,				
para análise e deliberação da sua aprovação				
Posteriormente à aprovação, o município deve:				
- Enviar o projeto para o Instituo da Habitação e da Reabilitação Urbana				
- Submeter o projeto a discussão pública				
- Publicar a abertura da discussão pública no Diário da República				
- Disponibilizar no site da Câmara Municipal e da Viseu Novo SRU os elementos constituintes do projeto				
- Divulgar o aviso de abertura da discussão pública através da comunicação social, no site do município				
e no site da Viseu Novo SRU				
- Aprovar a versão final do projeto				
- Enviar a versão final do projeto à Assembleia Municipal para aprovação				
- Publicar a ORU em Diário da República				
- Divulgar a ORU no site do Município e da Viseu novo SRU				
Foi, ainda, decidido, por unanimidade, aprovar:				
- A minuta do Aviso de abertura da discussão pública do projeto				
A minuta da ficha de participação na discussão pública				
Quanto ao ponto dezanove				
ARRANJO URBANISTICO ENVOLVENTE DAS MARGENS DO RIO PAVIA, VISEU - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA				
PARCIAL DA OBRA				
dezanove ponto um				

### Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672

N° de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DA OBRA;	
O senhor Administrador Executivo usou da palavra para informar os restantes membros que, no passado dia 21	
de setembro, foi efetuada a receção provisória parcial da obra e que, no âmbito da vistoria, foram verificados	
que os trabalhos respeitantes às floreiras e respetiva plantação, nas zonas indicadas, se encontram devidamente	
terminados	
Disse, ainda, que após o prazo, será feita nova vistoria	
dezanove ponto dois	
SUSPENSÃO TOTAL DOS TRABALHOS DA EMPREITADA;	
O senhor Administrador Executivo tomou a palavra para explicar que, em face do pedido de suspensão dos	
trabalhos, com efeitos a partir de 21de agosto, formulado pelo empreiteiro, no que se refere ao prazo de	
execução da empreitada, que terminará no próximo dia 29 de agosto, alegando que, em simultâneo e no mesmo	
local, decorre a Feira de S Mateus e que, por esse motivo, os trabalhos que faltam executar para terminar a obra	
não poderiam ser realizados, uma vez que coincidem com zonas onde estão instalados equipamentos de apoio	
ao palco, de publicidade e de expositores e comerciantes	
O senhor Administrador Executivo informou que tomou a decisão de suspender os trabalhos e disso deu	
conhecimento ao Prestador de Serviços, pelo que solicitou que a sua decisão fosse ratificada	
Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão do senhor Administrador Executivo	
Quanto ao ponto vinte	
PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
O Administrador Executivo, Dr. Jorge Martins, propôs que a próxima reunião do Conselho de Administração se	
realize, ainda no mês de setembro de 2025, em dia e hora a agendar oportunamente	
A proposta foi aprovada por unanimidade	
Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Fernando Ruas, deu	
por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata	

## Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu, C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672

Nº de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€

Folha 21

Os Administradores,